



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1564 DE 14 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 800/2015 de 23/12/2015, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 404.400,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais), assim discriminados:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2-001 – Manutenção Hospital e Administração Geral

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 001 – Recursos do Tesouro

0140 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... 20.000000

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%

170 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo 100.000,00

190 – 33.90.36.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Física..... 130.000,00

230 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... 9.400,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.002 – Atenção Básica – PAB FIXO – F.495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

0300 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... 11.000,00

0330 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... 105.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.304.0404.2.012 – Prog de Qualificação da Vigilância em saúde – VIGIASUS F 497

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 - Vigilância em saúde

1038 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 29.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 404.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 2º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto, será a anulação parcial das dotações orçamentárias detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

ANULAÇÃO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2-001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 001 – Recursos do Tesouro

0030 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil..... 10.000,00

0180 – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 10.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2-001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%

0110 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais..... 50.000,00

0210 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 130.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.002 – Atenção Básica – PAB FIXO – F.495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte 303 – Saúde Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%

0301 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais..... 10.000,00

0320 – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... 70.000,00

0351 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 9.400,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.304.0404.2.005 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte 497 – Vigilância em Saúde

0470 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 29.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.007 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte 495 – Atenção básica

1003 – 31.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis Pessoal Civil 11.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.008 – Agentes Comunitários de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte 495 – Atenção básica

1005 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... 40.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.010 – Programa de qualificação da atenção primária a saúde - APSUS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte 495 – Atenção básica

1025 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo 35.000,00

seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 404.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (14/06/2016).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI